



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 21 de junho de 2019.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 017/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei visa a autorização para a **abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) no orçamento vigente. Essa abertura de Crédito Especial se faz necessária para disponibilizar a dotação orçamentária a ser utilizada para pagamento da desapropriação a ser realizada na Linha Imhoff. Já que não basta estar com o imóvel a disposição por vinte anos, precisa comprovar a posse em definitivo da área a receber recursos da União para a instalação da estrutura de captação e distribuição de água.

Dessa forma pedimos que este Projeto de Lei seja apreciado e votado, **em regime de urgência**.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE



Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS

Despacho: COMISSOES

Data: 25/06/19

PROJETO DE LEI Nº 017/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

 Presidente
 Secretário

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	-	SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	-	Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade:	17.512.0028.2036	-	CONSTR. E MAN. POÇOS, REDES ÁGUA E RESERV.	
Despesa:	3.4.4.90.61.00.00.00.00	-	Aquisição de Imóveis	R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	-	SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	-	Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade:	17.512.0028.2036	-	CONSTR. E MAN. POÇOS, REDES ÁGUA E RESERV.	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.202/2018, que autorizou o Poder Executivo a receber área de terras mediante termo de cessão de direito real de uso.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 21 de junho de 2019.

Despacho: APROVADO

Data: 25/06/19

 Presidente
 Secretário


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se